

“A(r)riscar”

Normas de Participação

O concurso **A(r)riscar** é uma iniciativa do Município de Braga que, tem como objetivos a promoção, o apoio e a disseminação de iniciativas artísticas, incluindo manifestações de arte urbana com um princípio de valorização do espaço público, assim como o incentivo à prática desportiva. O presente concurso pretende desta forma o enquadramento e qualificação da arte urbana, contribuindo para uma consciente participação cidadã, para a prática desportiva em espaço público e para a preservação e valorização da estética do meio urbano. O reconhecimento da Street Art como arte urbana de expressão e a promoção do ordenamento no espaço público, o estimular da participação cívica dos artistas, a melhoria da imagem e da requalificação do espaço público concelhio são também objetivos desta iniciativa.

1. Entidade Promotora

O **A(r)riscar** é uma iniciativa desenvolvida pela Câmara Municipal de Braga;

2. Objetivo

O concurso pretende selecionar as três melhores propostas de intervenção de arte urbana apresentadas, que serão executadas em três espaços devidamente designados para o efeito, com o intuito de realizar uma melhoria visual significativa atraindo o público jovem e também menos jovem para a prática desportiva ao ar livre;

3. Localização e Áreas de Intervenção

3.1. O concurso tem como propósito a requalificação de três polidesportivos inseridos no espaço público da cidade de Braga;

3.2. Cada candidato deverá selecionar o polidesportivo para sua intervenção artística e indicar respetivamente, na ficha de inscrição, o local a que se candidata;

Polidesportivo 1

Localização: Rua Eng. Afonso José Fonseca

Medidas do Espaço: 25,5 m x 18,5 m



Polidesportivo 2

Localização: Rua Gil Vicente

Medidas do Espaço: 40 m x 20 m



Polidesportivo 3

Localização: Praça das Fontainhas

Medidas do Espaço: 40 m x 20 m



4.Tema

As propostas submetidas a concurso, deverão espelhar uma visão pessoal e artística do candidato e procurar um enquadramento com o espaço envolvente;

5. Destinatários

- 5.1. Podem participar no Concurso todas os jovens até 30 anos de idade (inclusive), individualmente ou em grupo, residentes no concelho de Braga;
- 5.2. São aceites candidaturas individuais ou em equipa;

6. Entrega de propostas de candidatura

- 6.1. A apresentação da candidatura faz-se através de ficha de inscrição própria, anexa a estas normas de participação;
- 6.2. São unicamente admitidas as propostas entregues até à data limite de candidatura e que registem a entrega dos seguintes elementos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - b) Maquete da proposta a apresentar (esquema desenhado da ideia a concretizar em formato papel ou digital);

- c) Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia, materiais e paleta de cores a utilizar);
- d) Declaração de autorização de participação por parte do encarregado de educação ou responsável legal, caso seja menor de idade;
- e) Declaração de cedência de direitos de autor, assinada pelo responsável pela candidatura;
- f) Declaração de aceitação das normas de participação, assinada pelo responsável pela candidatura;
- g) Comprovativo de residência no concelho de Braga;
- h) Lista de materiais necessários à intervenção e respetiva estimativa orçamental;

6.3. O número limite de propostas é de 1 por concorrente por polidesportivo;

6.4. As candidaturas deverão conter propostas originais, inéditas e da autoria exclusiva dos candidatos;

6.5. São aceites todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas associadas à arte urbana;

6.6. Não serão admitidas propostas que contenham conteúdo obsceno, violento, xenófobo, sexista ou qualquer outro conteúdo que atente contra a dignidade e valores humanos;

6.7. O não cumprimento das normas de participação implica a exclusão da candidatura, sem haver lugar a recurso desta decisão;

6.8. As propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico: juventude@cm-braga.pt

7. Seleção das Propostas

7.1. A seleção das propostas é da responsabilidade do Júri e baseia-se na apreciação dos elementos integrantes da candidatura tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação aos temas juventude e desporto;
- b) Originalidade e criatividade da proposta;
- c) Qualidade técnica;
- d) Qualidade da memória descritiva anexa;
- e) Enquadramento com o espaço envolvente;

7.2. Os três concorrentes selecionados terão oportunidade de executar os trabalhos nos locais candidatados;

7.3. O Júri é soberano nas suas decisões, não sendo passíveis de recurso;

7.4. Ao júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, caso considere que nenhuma candidatura reúna as características necessárias à execução qualitativa das intervenções;

7.5. Os resultados do processo de seleção são comunicados aos candidatos através dos contactos fornecidos na ficha de inscrição e publicados nos meios comunicacionais do Município de Braga;

8. Composição do Júri

O Júri do Concurso será constituído pelos seguintes elementos:

- 1 representante da Câmara Municipal de Braga;
- 1 representante da Junta de Freguesia da localização do polidesportivo;
- Bruno Guedes, Presidente da Organização Comunitária BRG | ART e Diretor Artístico do concurso;

9. Prémios

9.1. Será atribuído um prémio de participação a cada uma das candidaturas selecionadas como vencedoras e que concluem o projeto conforme apresentado na candidatura, no valor de 2.500€.

9.2 A não conclusão da obra implica a restituição de todo o material fornecido para a execução do projeto vencedor;

10. Responsabilidades do Município

São responsabilidades do Município de Braga:

- a) Gestão do concurso **A(r)riscar**;
- b) Aquisição dos materiais necessários às intervenções artísticas;
- c) Acompanhamento da execução das intervenções artísticas vencedoras;
- d) Acompanhamento técnico da execução das propostas;
- e) Pagamento dos prémios aos candidatos vencedores;

11. Calendário do A(r)riscar

- a) Anúncio de abertura de candidaturas: 18 de maio de 2021
- b) Prazo limite para receção de propostas: 1 de junho de 2021
- c) Divulgação dos resultados: 8 junho de 2021
- d) Execução dos trabalhos: até 15 de julho de 2021

Nota: No caso de as condições meteorológicas sejam manifestamente impeditivas da execução dos trabalhos, a data de realização dos mesmos poderá sofrer alterações;

12. Aceitação

11.1. A participação no concurso implica a aceitação destas normas de participação;

11.2. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos que tiver inscrito a concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte da Câmara Municipal de Braga.

13. Propriedade, Direitos de Autor e Reprodução

12.1. Os concorrentes cedem os respetivos direitos de autor ao Município de Braga, bem como de todo o material e documentação produzidos no âmbito do presente concurso, podendo ser reproduzido, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que se tenha por convenientes;

12.2. Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem da Câmara Municipal de Braga;

12.3. Cabe aos concorrentes assumirem qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;

12.4. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição;

14. Casos Omissos

Todos os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pelo júri do concurso;

15. Esclarecimentos

Os interessados em participar poderão solicitar mais informações e esclarecer as suas dúvidas contactando o Município de Braga através do email juventude@cm-braga.pt

16. Disposições gerais

15.1. O Município de Braga declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos candidatos;

15.2. A participação no concurso presume a aceitação expressa das normas de participação contidas no presente documento;